

PORTARIA CRCPA Nº. 056, DE 29 DE MAIO DE 2020.**CONSTITUI A COMISSÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA DO CRCPA.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, art. 22, alínea "i".

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.523, de 7 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA DO CRCPA**, os seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS:

Roberta Caroline Chaves Moura – Presidente
Edimar Soares de Lima
Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira

MEMBROS SUPLENTES:

Edenilze Soares Pires VilasBoas de Amorim
Maria Terumi Hosokawa
Silvana do Socorro Araújo da Costa

Art. 2º - Compete à Comissão de Conduta:

- I) Conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo com o Código de Conduta;
- II) Orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;
- III) Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Conduta e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
- IV) Apresentar relatório anual de suas atividades ao presidente do CRCPA;
- V) Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade;
- VI) Aplicar os dispositivos do Código de Conduta, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios de conduta e
- VII) Elaborar plano de trabalho de gestão de conduta, podendo envolver outras áreas do Conselho para contribuir com ações voltadas às áreas de comunicação, sistema de informação, educação e avaliação de resultados da gestão de Conduta nos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade até 29 de maio de 2022 e revoga a Portaria CRCPA nº 088 de 21/08/2017.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Contador **Fabício do Nascimento Moreira**
Presidente do CRCPA